



DELIBERAÇÃO Nº 068/2022 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 066/2012 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Pela Vida da Criança”, da OSC Liga Paranaense de Combate ao Câncer, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 08 de Dezembro de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Pela Vida da Criança”, da OSC Liga Paranaense de Combate ao Câncer, protocolo nº 19.748.251-6, no valor de R\$ 107.622,80 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), do Banco de Projetos, sendo:

I- R\$ 84.832,40 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) com recursos do FIA e,

II- R\$ 22.790,40 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos) a título de contrapartida da OSC, em custeio.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação nº 077/2017 – CEDCA/PR.

Art. 3º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Dezembro de 2022.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR